

**Lei nº 268 de 27 de agosto de 2002**

**“Dispõe sobre a denominação da Rua Francisco Fernandes Meireles a logradouro público desta cidade.”**

O povo do Município de Tocantins, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Rua Francisco Fernandes Meireles”, a via que inicia a 51 m (cinquenta e um metros) da ponte Raul Soares, na Rua Teófilo Antônio de Melo e segue pela mesma, próxima ao Sítio Teixeira de Melo, que não possui denominação oficial instituída por lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixa-las no momento oportuno, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2002.



**Pe. Fábio de Paiva Gardoni**  
Prefeito Municipal